



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 074/2024

Estabelece luto oficial na Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 33, II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, que ocupava o cargo eletivo de Vereador e era o atual Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, ocorrido na noite de ontem, e que ocupou também o cargo de vereador deste município nos mandatos de 2013 a 2016 e de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade de todos os vereadores e servidores desta Casa Legislativa para com o seu ex-Presidente:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao povo nisiaflorestense:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto n^{o} 31, de 22/09/2024, decretando Luto Oficial em todo o território municipal em virtude do falecimento do Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece LUTO OFICIAL no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, por 3 (três) dias (22, 23 e 24/09/2024), contados a partir da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, e que era o atual Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, ocorrido na noite de ontem, e que ocupou também o cargo eletivo de vereador deste município nos mandatos de 2013 a 2016 e de 2017 a 2020.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN presta esta homenagem à memória de seu ex-Presidente NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, figura pública que merece reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município, expressando os sentimentos de pesar e solidariedade à viúva, aos seus 3 (três) filhos, a sua mãe e demais familiares e amigos por esta irreparável perda.

Art. 3º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, mantidos os serviços essenciais.

Art. 4° . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA Presidente Interino

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima Código Identificador: 41546014